

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

SUMÁRIO

1. Preâmbulo.....	2
2. Das diretrizes e dos objetivos.....	2
3. Dos patrocínios e doações.....	3
4. Dos brindes e presentes.....	4
5. Do entretenimento e hospitalidades.....	5
6. Das viagens.....	5
7. Das disposições finais.....	6
8. Formulário de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade.....	7

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

1. Preâmbulo

Fica criada a Política de Patrocínios, Doações, Brindes, Presentes, Entretenimento e Viagens da OTL, que estabelece diretrizes, procedimentos e mecanismos para observação dos temas que trata para seus colaboradores.

O âmbito de aplicação desta política envolve não somente os colaboradores da OTL, mas também terceiros com os quais mantenha uma relação jurídica, a exemplo de prestadores de serviço e fornecedores.

2. Das diretrizes e dos objetivos

Esta política operará conforme os princípios regentes na legislação aplicável, o Código de Ética e Conduta e as outras políticas de integridade.

A política será executada em atenção às seguintes diretrizes:

- Promoção de mecanismos que viabilizem o controle da conduta do colaborador quanto a realização de patrocínios e doações, bem como quanto ao recebimento de brindes, presentes, entretenimento e viagens; e
- Apoio às práticas de controle interno e respeito às normatizações e procedimentos.

Ademais, observe-se que a presente política tem os seguintes objetivos:

- Orientar e gerir a entrega, oferta, promessa e recebimento de brindes, presentes, entretenimento, viagens e outras hospitalidades pelos colaboradores;

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Promover o controle dos patrocínios; e
- Guiar a conduta dos colaboradores quanto a patrocínios, brindes, presentes, entretenimento e viagens.

3. Dos patrocínios e doações

São vedados patrocínios ou doações para:

- Financiamento de campanhas eleitorais, inclusive partidos políticos ou comitês financeiros;
- Realização de atividades que visem a obter, direta ou indiretamente, benefícios escusos para agentes públicos e terceiros;
- Pessoa jurídica controlada por pessoas politicamente expostas e/ou agentes públicos;
- Pessoas que estejam presentes nos seguintes cadastros:
 1. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego;
 2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 3. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
 4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 6. Relação de Inabilitados e Inidôneos dos Tribunais de Contas do Estado e da Controladoria-Geral do Estado.

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

- Atividades que envolvam:

1. Jogos de azar ou especulativos;
2. Trabalho infantil;
3. Nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
4. Natureza discriminatória;
5. Danos ambientais;
6. Natureza ilícita de qualquer ordem.

Caso seja identificada a inclusão dos beneficiários em outro cadastro desabonador, não previsto nesta política, deve-se informar ao Comitê de Integridade sobre a natureza do cadastro, no sentido de que seja avaliada a possibilidade de concessão do patrocínio.

4. Dos brindes e presentes

De início, no exercício de suas atividades ou em decorrência delas, é vedado ao colaborador da OTL aceitar presentes.

- Não se consideram presentes, sendo, portanto, brindes, os itens que:

1. Não tenham valor comercial; ou
2. Sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não excedam o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em cada ano civil.

Os presentes que, por algum motivo, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus, serão doados a entidades de caráter filantrópico ou cultural.

- Considera-se fonte proibida qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

1. Tenha contrato ou pretenda celebrar um com a OTL;
2. Possua interesses que possam ser afetados pelo desempenho das atribuições do colaborador; e
3. Enquadre-se em qualquer outra situação ilegal prevista no Código de Ética e Conduta ou em outra política de conformidade.

A despeito do valor, estão proibidas as ofertas em dinheiro ou equivalentes, como *vouchers* ou vale-presentes.

O recebimento de qualquer bem por colaborador ensejará o preenchimento de formulário previsto em anexo, independente da sua caracterização como brinde ou presente, com análise pela área de Integridade.

5. Do entretenimento e hospitalidades

É vedado o recebimento de entretenimento ou outra hospitalidade similar por colaborador, sendo ressalvada a cortesia de valor módico (não superior a R\$ 100,00) e não rotineira (uma vez por ano civil no máximo), em situações nas quais o colaborador da OTL esteja a tratar de oportunidades e discussões de interesses da OTL, seguindo agenda da instituição, sempre considerando as políticas de *Integridade*.

O recebimento de entretenimento está condicionado ao preenchimento de formulário específico constante anexo a esta política.

6. Das viagens

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

Quaisquer viagens ou deslocamentos pagos com dinheiro da OTL terão, apenas quando determinado pela gestão, as suas contas prestadas pelo beneficiário, com envio de formulário específico presente nos anexos, sem prejuízo de outras exigências que sejam feitas.

As viagens ou deslocamentos somente serão arcados pela OTL quando houver interesse da empresa legítimo e necessidade, sendo observada a modicidade e uso mínimo de recursos.

A despesa a ser ressarcida posteriormente terá suas contas prestadas perante a área de Integridade, sendo solicitadas correções ou complementos quando necessário.

Caberá à área de Integridade conferir e avaliar prestações de contas referentes a viagens e deslocamentos feitos por colaboradores.

7. Das disposições finais

Os preceitos desta Política não substituem, mas corroboram e sistematizam, sem prejuízo de eventual omissão, os deveres e proibições dos colaboradores da OTL, devendo ser tidos à luz da legislação e outras orientações e normativas formais da OTL.

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

8. Formulário de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

Atenção: o preenchimento deste formulário ocorrerá nos casos em que expressa a necessidade por esta política, ficando dispensado nas hipóteses nela previstas.

Nome do colaborador destinatário:	
Cargo/matrícula:	Lotação:
Valor do bem/entretenimento/hospitalidade (se não for possível definir valor, estime-o):	
Apresente sua justificativa para o recebimento ou a recusa do bem/ entretenimento/ hospitalidade e descreva-o (a):	

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024

Nome do concedente:	
Pessoa jurídica a que pertence:	Cargo:
O terceiro concedente é agente público ou tem vínculo com membros da alta administração?	
O terceiro concedente é contratado da OTL ou vinculado a alguma empresa contratada pela OTL?	
Análise e parecer da área de integridade:	

	POLÍTICA DE PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E VIAGENS	CÓDIGO	POL-04
		REVISÃO	00
		DATA INICIAL:	15/3/2024
		DATA DE REVISÃO:	15/3/2024